



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações**  
**Pregão Eletrônico**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019**

**PROCESSO Nº 1293/2019**

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO DOS LOTES DA COTA RESERVADA**

Com relação à licitação em epígrafe, com disputa ocorrida em 21/11/2019, declaro que, ficou fracassado, pois os interessados não puderam atender às condições do edital, o lote 02, cota reservada. Conforme preconiza o Decreto nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Sendo assim, foi convocado para arrematar este lote o respectivo vencedor do lote similar na cota principal. A convocação se deu através de notificação encaminhada via e-mail, visto a impossibilidade de manejo dos lotes fracassados e desertos através da plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Desta forma, o lote 02 foi arrematado pelo vencedor do lote 01. Informo ainda que diante do parecer da Unidade aprovando os produtos para o lote da cota principal, e as mesmas condições apresentadas pelo fornecedor para ambas as cotas, logo também estão aprovados os mesmos produtos, ofertado para o lote 02 (cota reservada). Ficando assim instruído o processo com todas as informações necessárias visando a sua transparência.

São Carlos, 31 de janeiro de 2020

**GUILHERME ROMANO ALVES**

Pregoeiro

Assinado na via original